LEI Nº. 995 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a cessão de sala no Prédio Sede da Prefeitura para instalação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campinápolis - MT e dá outras providências".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS -MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campinápolis – MT, um sala no prédio sede da Prefeitura de Campinápolis – MT, para sua instalação e funcionamento pelo período de 03 (três) anos consecutivos.

§ 1º - O prazo ao qual se refere o *caput* deste artigo, será imediatamente prorrogado por igual período, caso a Entidade Classista, a época do termo final, ainda não disponha de sede própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 28 de Novembro de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL